

**CONTRAPONTO****a universidade brasileira?****As treze razões contrárias****NÃO****Clovis R. J. Guterres**

Professor do Centro de Educação da UFSM, ex-diretor da SEDUFSM

Como já escrevi dois artigos sobre o tema: “REUNI: prós e contras” e “A Lógica do REUNI”, procurarei ser o mais pontual possível para evitar repetições. Após a análise de vários documentos produzidos, tanto por aqueles que apóiam como por aqueles que rejeitam o REUNI, concluo que o mesmo é negativo para as Universidades Federais.

As razões que me levaram a tal conclusão são as que seguem:

1. Para entender a lógica do processo, o Governo, premido pelos prazos estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação (PNE – 2011) e, pelo impacto do cumprimento dessas metas, transforma estrategicamente as políticas de estado em políticas de governo via um conjunto de Leis geradas no contexto dos debates sobre a reforma universitária e, mais recentemente via PAC, REUNI e outros que fazem parte da implantação “parcelada” do projeto de reforma universitária, atualmente, congelado no Congresso.

2. Nesse contexto, o REUNI, ao contrário das estratégias anteriores, que atacavam as Universidades Federais “por fora”, agora, arma uma estratégia para atacar “por dentro” via consentimento de seus dirigentes através da “adesão”, uma vez que a AUTONOMIA das instituições, consagrada no Art. 207 da Constituição Federal e nos artigos 53 e 54 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, impedem essa intervenção.

3. Os Reitores e os Conselhos Universitários serão, obviamente, os responsáveis por essa “violação indevida”. Indevida porque nem Governo nem os Reitores e seus Conselhos têm autorização para “negociar autonomia”. Somente o Congresso Nacional pode alterar o disposto tanto na Constituição quanto na LDB.

4. O Irônico em tudo isso é que o “sistema” que deveria ser o guardião da

Lei é o que arquiteta a sua violação. Mas, como se costuma dizer na América Latina “echa la lei echa la trampa”.

5. Se as Universidades Federais abrirem mão de sua autonomia agora, não terão mais como defendê-la no futuro, uma vez que admitiram que ela é “negociável”. O certo é que se aderirem ao REUNI não o farão em nome da autonomia, mas da sua negação.

6. Se os Reitores estão preocupados com a perda de R\$ 2 bilhões em cinco anos, por que não se preocupam com os R\$ 5 bilhões que o Governo retém anualmente via manutenção da DRU – Desvinculação das Receitas da União?

7. Preocupante é a razão pela qual o Governo, no

conjunto das 35 metas referentes ao ensino superior no PNE, tenha vetado exatamente aquelas que implicavam em aumentos de recursos para as Universidades, como a 'Meta 2', por exemplo.

8. Por que até agora não implementou a 'Meta 5' que trata de “Assegurar efetiva autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira para as universidades públicas”?

Sua implementação dispensaria o REUNI.

9. As respostas são sempre as mesmas. Recursos adicionais não previstos e sem fonte orçamentária contraria tanto a Constituição quanto a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Bastaria, diz BRAN-  
DÃO: 2006 que tanto o Plano

Plurianual (PPA) quanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), indicassem a fonte desses recursos, como por exemplo, a diminuição do superávit primário.

10. O REUNI, nos termos propostos, é um contrato de alto risco, uma vez os recursos anunciados terminam com o atual governo, mas, os compromissos adicionais assumidos pelas universidades continuam, obviamente, sem cobertura.

11. As conseqüências da adoção do REUNI para as Universidades Federais serão negativas uma vez que os recursos previstos são insuficientes para atingir as metas previstas, basta ver que o Japão, que é um dos países que mais investe em educação, é o único dos desenvolvidos a atingir a meta de 90% de diplomação. Como é que o Brasil, que é um dos que menos investe em educação, poderá atingir esse patamar com um percentual de 20% adicionado aos orçamentos com prazo limitado até o final do mandato do governo atual?

12. A outra meta, de atingir em cinco anos a relação aluno/professor de 18 para 1, além de contrariar o artigo 57 da LDB e o decreto 5773/2006 que dispõe sobre o regime de trabalho docente, com a criação de um banco de professor equivalente cuja fórmula de 1 de 40 horas com DE por 3 de 20 horas poderá não só desqualificar o corpo docente das instituições como reduzir o atendimento aos alunos, prejudicar a pesquisa e a extensão.

13. Acho, entretanto, que o REUNI pode ser viabilizado sem ferir a autonomia das universidades propondo: a) aumento de 20% aos orçamentos das Universidades, indicando a fonte de recursos; b) ou, propondo programas de estímulo à reestruturação e expansão a partir de parâmetros estabelecidos pelas próprias instituições, após prévio diagnóstico.

**“Expansão deve ocorrer sem ferir a autonomia das IFES”**

